



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA MD N° 003/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art.32, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2022 – da Secretaria de Controle Interno para o exercício de 2022.

Art. 2º O PAAI tem como finalidade fortalecer os mecanismos de atuação da Unidade de Controle Interno no âmbito deste Poder Legislativo, bem como atender os dispositivos expressos na Instrução Normativa SCI-02/2014, que orienta os procedimentos para o planejamento e realização de auditorias no âmbito da Assembleia Legislativa, conforme ações discriminadas no Processo SGD n° 2022/7274.1830.5, de 19/01/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2022.

Dep. MAX RUSSI _____ **Presidente**

Dep. EDUARDO BOTELHO _____ **1º Secretário**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N°. 05/2022/MD/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, no art. 32, II, “f” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, RESOLVE *acatar o Relatório Final da Comissão Processante lavrado nos autos do Processo SGED n°. 201720776*, a fim de aplicar ao servidor W. V. M. – Analista Legislativo – antigo T.L.N.S., a penalidade de DEMISSÃO, nos termos do art. 165 c/c 159, inciso II, ambos da Lei Complementar Estadual n°. 04/90, de 15 de outubro de 1990.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2022.

Deputado MAX RUSSI

Presidente

Deputado EDUARDO BOTELHO

1º. Secretário

PORTARIA N°. 06/2022/MD/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, no art. 32, II, “f” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, RESOLVE *acatar o Relatório Final da Comissão Processante lavrado nos autos do Processo SGED n°. 201829312*, a fim de aplicar ao servidor M.R.D.S. – Técnico Legislativo – antigo T.L.N.M., a penalidade de DEMISSÃO, nos termos do art. 165 c/c 159, inciso II, ambos da Lei Complementar Estadual n°. 04/90, de 15 de outubro de 1990.